



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 1721/2026 com o PL 4275/2021, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 4275/2021, que visa estabelecer limites à retenção de recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em razão da existência de dívidas previdenciárias dos entes recebedores, deverá ser apensado ao PL 1721/2026, que visa incluir como segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na categoria de contribuintes individuais, os bolsistas de mestrado e de doutorado, em razão de pertinência temática.

A conexão entre as proposições é objetiva: ambas promovem alterações na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), e versam sobre o custeio do Regime Geral de Previdência Social. A tramitação em conjunto, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, assegura o exame integrado e harmônico das modificações propostas ao mesmo diploma legal, conferindo coerência sistemática à legislação previdenciária e evitando deliberações conflitantes.



Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2026.

**Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)**

